

Resolução 11/2020 de 04 de junho de 2020

*Regulamenta os exames de qualificação
do Doutorado do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Fonoaudiológicas da Faculdade de Medicina da UFMG*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar o exame de qualificação de doutorado tendo como referência que o objetivo desse exame é avaliar a adequação e a profundidade da pesquisa realizada pelo candidato, **RESOLVE:**

Art. 1º – O discente de doutorado deverá submeter-se ao “Exame de Qualificação”, em um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses após sua matrícula inicial. O “Exame de Qualificação” versará sobre os conhecimentos teóricos e metodológicos contidos no seu projeto de tese.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais, o orientador poderá solicitar um prazo adicional para realização do exame, desde que tal prazo não exceda 60 (sessenta) dias.

§ 1º Para se candidatar ao exame de qualificação o discente deverá apresentar o comprovante de um artigo submetido à periódico indexado.

Art. 2º Para a realização do exame, o candidato deverá preparar obrigatoriamente: Projeto de pesquisa e Resultados Preliminares dos dados da pesquisa.

§ 1 A aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa só será exigida em casos de estudos que envolvam seres humanos ou experimentação animal e nos casos de apresentação de resultados parciais ou artigo original de pesquisa.

Art. 3º Para a realização do exame, o discente deverá entregar na secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas, com uma antecipação mínima de 30 (trinta) dias, uma "Proposta de Exame de qualificação" preparada de acordo com normas estabelecidas pelo Colegiado do programa e que contenha, obrigatoriamente, pelo menos os seguintes tópicos:

I. Introdução / (opcionalmente Considerações iniciais).

I. Projeto de pesquisa.

II. Artigo completo submetido a periódico indexado ou Resultados Preliminares.

Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina - UFMG (CPG)

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 533 - Centro
CEP 30130100 - Belo Horizonte - MG - Brasil
cpg@medicina.ufmg.br | tel: +55 31 3409 9641

medicina.ufmg.br

III. Conclusões Preliminares (opcionalmente Considerações Finais).

IV. Perspectivas e Cronograma final

V. Referências Bibliográficas.

Art. 4º A comissão de exame de qualificação, homologada pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas, será formada conforme estabelecido na Resolução 01/2020 de 14 de maio de 2020.

Art. 5º O exame constará de exposição oral do material apresentado pelo discente, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, seguida por arguição individual, por cada membro da comissão, pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 6º Cada examinador indicará se o discente está aprovado ou reprovado no exame de qualificação. Para que o candidato seja aprovado no exame de qualificação todos os membros da banca deverão indicar a aprovação.

Art. 7º No caso de reprovação no exame de qualificação, o discente terá direito a repetir uma vez o Exame de Qualificação, respeitando-se o prazo máximo de 60 dias a contar da data da reprovação. No caso de uma nova reprovação o estudante será desligado do curso, sendo sua matrícula cancelada.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa em 04 de junho de 2020.

Resolução aprovada pela Câmara de Pós-Graduação em 15 de março de 2021.

Prof. Sirley Alves da Silva Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas